



C1 EUROCUP
Estoril, 02 e 03 de Setembro de 2023

DECISÃO CCD N.º: 3

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 03/09/2023

Para: Concorrente 733 Categoria: C1 EUROCUP
Piloto GIANFRANCO MOTORSPORT

Sessão: Corrida
Hora: 10h44 Doc n.º: 59

O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida acerca do(s) seguinte(s) facto(s) desrespeito pelos limites de pista,

Determina o seguinte:

Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:
 - entrada (Art.º 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
 - saída (Art.º 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com _____ km /h (Art.º 16.15 PEV 2023)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Art.º 16.33 PEV 2023) repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva _____
- Desrespeito pelos limites de pista (Art.º 16.19 PEV 2023) repetidamente
- Falsa partida (Art.º 13.2 c) PEV 2023)
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada (Art.º 30.1.7 PEV 2023)
- Provocar uma colisão (Art.º 13.2 d) PEV 2023)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Art.º 13.2 e) PEV 2023)
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor (Art.º 13.2 f) PEV 2023)
- Falha no cumprimento do Handicap por _____ seg
- _____

Decisão:

- Repreensão
- Multa € _____
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida _____ seg (Art.º 13.7 a) PEV 2023)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória (Art.º 13.7 b) PEV 2023)
- Drive-through (Art.º 13.7 c) PEV 2023) Convertido em _____ seg (Art.º 13.9 a.4) e d) PEV 2023)
- Stop & go _____ seg (Art.º 13.7 d) PEV 2023) Convertido em _____ seg (Art.º 13.9 a.4) e d) PEV 2023)
- Anulação do melhor tempo Anulação dos _____ melhores tempos
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Art.º 2.5.4.1 d) Anexo H do CDI)
- _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

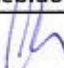
O Colégio de Comissários,


João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos


Hugo Pereira
Comissário Desportivo


Bruno Costa
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome: 
Hora: <u>11:03</u>	Posição na Equipa: <u>Chief Designer</u>

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 03/09/23 às 11 h 14 m